

DECRETO N.º 039/02



“Dispõe de desapropriação por interesse público de área situada à margem da estrada da Guarita, de propriedade de José da Costa Campos e outros, e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público, terreno situado à margem da estrada da Guarita, neste Município, matriculado anteriormente sob n.º 19.034, no RGI do 5º Ofício de Cuiabá, e atualmente sob n.º 39.196, do RGI de Várzea Grande, de propriedade de José da Costa Campos, Rg – 082.143 – SSP/MT, CPF – 103.467.081-68; Leôncio da Costa Campos, Rg 317.408 – SSP/MT, CPF – 141.002.661-20; Gastão da Costa Campos, Rg – 000.129 – SSP/MT, CPF – 241.201.381-00; Florentina da Costa Campos, Rg – 031.825 – SSP/MT, CPF – 035.250.901 – 53; e Deonízio da Costa Campos, Rg – 032.465 – SSP/MT, CPF – 141.000.881-91, e os respectivos cônjuges.

Art. 2º - O terreno desapropriado tem área de 15.5137 ha (quinze hectares e cinco mil cento e trinta e sete metros quadrados), sendo limites do perímetro: partindo do marco MP-01, segue com azimuth de 153º 44' 06" e distância de 107,000 m, confrontando com a Av. Aleixo Ramos (estrada da Guarita), até o marco MP-02; deste segue com azimuth de 236º 48' 51" e distância de 1.210,801 m, confrontando com Francisco Maciel e outros, até o marco MP-03; deste segue com azimuth de 236º 39' 29" e distância de 274,610 m, confrontando com Francisco Maciel e outros, até o marco MP-04; deste segue com azimuth de